Rio de Janeiro, 20 de março de 2012.

Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Metroviários do Estado do Rio de Janeiro – SIMERJ.

Prezado Sr., tendo em vista a audiência de conciliação realizada no dia 15 de março de 2012, perante o juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, venho requerer a V.Sra. a aprovação, através de assembléia de associados, da proposta para pagamento do valor devido no processo nº 0266200-71.1992.5.01.0021.

A proposta consiste em efetuar o pagamento integral do valor encontrado pelo contador contratado por esta Companhia, e que o sindicato confirma como sendo o valor devido a cada substituído sindicalizado a época da ação, aos detentores do direito que se habilitam junto ao sindicato previsto de 3308 pessoas, bem como deixar um valor, a titulo de reserva de crédito, para garantir o pagamento de mais de 200 beneficiários da sentença transitada em julgado, caso haja alguma habilitação futura que seja aprovada pela empresa e pelo sindicato, após a comprovação da condição prevista na decisão.

Caso apareçam habilitados comprovadamente detentores do direto em numero superior ao valor depositado como garantia de pagamento, a empresa se compromete a efetuar o pagamento de forma sumaria atendido os tramites legais da Administração Pública.

Atenciosamente,

Marcelo Andrade Costa
Assessor Adjunto Especial de Contencioso

Marcelo Andrade Costa
Assessor Adj. Esp. de Contencioso
SETRANS / RJ

"PROCESSO DOS TIQUETES 92

PROPOSTA DE ACORDO DA RIOTRILHOS ENVIADA AO SIMERJ"